

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
051/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 051/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, Nome Fantasia SISPONTO TECNOLOGIA, portadora do CNPJ/MF nº. 04.672.602/0001-46, Inscrição Estadual: 0712745560040 estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, sala 203, Bairro Centro, no Município de Boa Esperança – MG, CEP 31170-000, Telefone (35) 3851-0400, E-mail diretoria.sisponto@gmail.com, representada pela Sra. **LUCIMAR MONTEIRO REIS**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada no Município de Boa Esperança – MG, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada alteração na Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** os serviços de suporte técnico do software de gerenciamento o, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 029/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **27.08.2021**, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.05.27 10:34:52 -03'00'

Assinado de forma digital por LUCIMAR
MONTEIRO REIS:61858498600
Dados: 2021.05.26 08:58:56 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI I

Testemunhas:

1)
RG: Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO
CUNHA SOLIMÕES:23673150278
Dados: 2021.05.27 11:47:46 -03'00'

2)
RG: ANDREA MARA
Assinado de forma digital por
ANDREA MARA CICCIO:18909639253
Dados: 2021.05.31 11:03:19 -03'00'

subitem 28.4.1, incisos II e IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Estadual nº 534/2020, conforme Parecer Jurídico nº 91/2021-Analista Jurídico, emitido pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que, primeiramente, foi expedido o Ofício nº 026/2021-SGJ-TA/MP/PA para comunicar a Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, contudo, a correspondência retornou ao remetente pelo motivo "mudou-se" e, além disso, o Fiscal do contrato informou que já realizou várias tentativas de contato telefônico com a empresa, todavia, não obteve êxito, razão pela qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 07/05/2021, o Aviso de Instauração de Penalidade, concedendo novamente à Empresa prazo para apresentação de defesa prévia, no entanto, não houve manifestação da Empresa;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 265/2021-Analista Jurídico, a Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, manifestou-se novamente pela aplicação da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ, pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando que a Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, não apresentou defesa prévia e, portanto, não houve fatos novos que elidíssem a sanção indicada;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I - APLICAR à Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no subitem 28.4.1, incisos II e IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Estadual nº 534/2020;

II - A partir da publicação desta Portaria, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis à Empresa para recorrer da decisão de aplicação da penalidade, com vista franqueada dos autos na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 4º andar, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 27 de maio de 2021.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661365

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato - 050/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de controle de acesso.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência do Aditamento: 27/08/2021 a 26/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 661362

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato - 051/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI

Objeto do Contrato: Serviços de suporte técnico do software de gerenciamento.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência do Aditamento: 27/08/2021 a 26/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 661363

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 3.

Núm. do Contrato - 052/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu/PA

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência do Aditamento: 06/07/2021 a 05/07/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-40. Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 661364

AVISO DE LICITAÇÃO

SESSÃO DE CONTINUIDADE

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade à Concorrência nº 002/2020-MP/PA (Construção da nova sede do MPPA em Canaã dos Carajás), a ser realizada no dia 02/06/2021, às 11h00, no Auditório Natanel Leitão, situado à Rua João Diogo, 100, térreo, Cidade Velha, Belém-PA, oportunidade na qual será divulgado o resultado da classificação das propostas financeiras.

Protocolo: 661799

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1281/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o interesse deste Ministério Público em Incentivar a integração entre membros e servidores, valorizar talentos e zelar pelo corpo funcional da Instituição;

CONSIDERANDO que, por meio do registro de Imagens, é possível sensibilizar as pessoas e aferir o talento e a expressão artística do fotógrafo, CONSIDERANDO o expediente do Departamento de Recursos Humanos protocolizado sob o nº 6052/2021, em 05/05/2021,

R E S O L V E:
Art. 1º Instituir o 5º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2021, com o tema "A vida como ela é", com a finalidade de selecionar as 12 (doze) melhores fotos, nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º A coordenação e a divulgação das fases do certame ficam sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com a finalidade de incentivar a integração entre membros e servidores e valorizar talentos, lança e torna pública a realização do 5º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, com o tema "A vida como ela é", que será regido pelas normas contidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, dirigido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

1.2. Este regulamento será disponibilizado na Intranet e outros meios que a Procuradoria-Geral de Justiça entender necessários.

1.3. A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso de fotografia:

2.1.1 Membros

2.1.2 Servidores efetivos

2.1.3 Servidores comissionados

2.1.4 Servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará

2.2 Não poderão participar do concurso de fotografia:

2.2.1 Servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades

2.2.2 Integrantes da Comissão Julgadora e os que com eles tenham parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau